





QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA JOSÉ PAULO C DA SILVA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço no Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.739.225/0020-80, neste ato representado por MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 — SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado CONTRATANTE, e o outro lado a EMPRESA JOSÉ PAULO C DA SILVA ME, estabelecida na Rua da Aurora, 295, Sala 502, Caixa Postal 803, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 20.278.964/0001-03, por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADA, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, até 01 de julho de 2022.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica convencionado a imediata rescisão do contrato, sem necessidade de prévio aviso e cumprimento de prazo de 30 dias, caso não haja prorrogação do Contrato de Gestão firmado entre o CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, até 01 de julho de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 01

de maio de 2022.

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

CONTRATADA

EMPRÈSA JOSÉ PAULO C DA SILVA ME

**Testemunhas** 

Kenata amorin Ris 12.8.